



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI N.º024/2016

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão 03/05/2016 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$37.784,80 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 425 - 08.243.0005.2034.0000 SERV CONV E FORT
VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES 11.326,25
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL

Ficha: 426 - 08.243.0005.2034.0000 SERV CONV E FORT
VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES 4.550,83
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 427 - 08.243.0005.2034.0000 SERV CONV E FORT
VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

Ficha: 428 - 08.244.0005.2043.0000 ATENDIMENTO A
FAMILIA. 5.193,43
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 430 - 08.244.0026.2031.0000 GESTÃO DO PROGRAMA
BOLSA FAMÍLIA..... 2.616,82
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabrallia.sp.gov.br

(14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

Ficha: 431 - 08.244.0026.2031.0000 GESTÃO DO PROGRAMA
BOLSA FAMÍLIA..... 4.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

Ficha: 432 - 08.244.0026.2031.0000 GESTÃO DO PROGRAMA
BOLSA FAMÍLIA..... 2.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 429 - 08.244.0035.2251.0000 Aprimoramento da Gestão do
SUAS..... 5.097,47
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 37.784,80

Art. 3o.- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 04 de Maio de 2016.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL